



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.455 DE 09 DE JUNHO DE 2004

Projeto de Lei nº 043/2004. Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Institui no Município de Assis o "Dia Municipal do Produtor Rural".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º** Fica instituído no Município de Assis o "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL", a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.
- Art. 2º** O dia em que se refere o Artigo anterior, deverá ser comemorado em Sessão Solene.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de junho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos